



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Geral do Estado junto à SESAU - PGE-SESAU

ERRATA

Processo nº: 0036.035866/2025-91

Assunto: Errata ao Termo de Contrato nº 827/2025/PGE-SESAU (0063563694)

O PROCURADOR DO ESTADO, torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o **Termo de Contrato nº 827/2025/PGE-SESAU (0063563694)**, no que tange a **qualificação dos envolvidos**:

Onde se lê:

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. O contrato terá um prazo de vigência de até (01) ano, contado do início de situação da emergência, não podendo ser prorrogado conforme previsto no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Leia-se:

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 O prazo de vigência do contrato será de no **máximo até 1 (um) ano**, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, conforme dispõe o art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, e caso não se consiga aferir a data inicial, a partir da última assinatura contratual. □ □ □ □ □ □

4.2. Em caso de conclusão da licitação, este contrato deve ser rescindido na forma do item 15 deste instrumento.

4.3. Caso o Estado não consiga regularizar a contratação por meio de licitação, se houver a necessidade de novo contrato emergencial dentro de prazo superior a 1 (um) ano, **não poderá haver a recontração da empresa prestadora do serviço**.

Fica corrigida a **Cláusula Décima Quinta** para incluir o seguinte:

(...)

15.4 Concluída a licitação, a contratante tem a prerrogativa de resolver o contrato (Acórdão 3474/2018-Segunda Câmara do TCU), mediante prévia notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente.

HORCADES HUGUES UCHOA SENA JÚNIOR

Procurador do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Horcades Hugues Uchoa Sena Junior, Procurador do Estado**, em 01/09/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063859960** e o código CRC **5CB2AA29**.

Referência: Caso responda este(a) Errata, indicar expressamente o Processo nº 0036.035866/2025-91

SEI nº 0063859960